

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64045.005578/2021-51



ASSUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO/  
COTAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº 18/2021 – 7º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 2º Gpt E

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**INTERESSADO:** Seção técnica

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação/ Dispensa eletrônica – Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Aquisição de adubos e sementes.

**ANEXOS:** Todas as documentações constantes no índice deste processo.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DES. INO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 2º Gpt E  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 0018/2021 – 7º BEC

**Referência:** Documento de formalização da demanda 04/2021 – Sec Tec, de 24 de Novembro de 21, Projeto Básico nº 004/2021 e seus anexos.

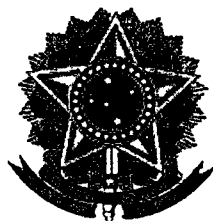
**Amparo Legal:** Art 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 Abril 2021

**TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021, nesta cidade de Rio Branco, no estado do Acre, no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº 64045.005578/2021-51, referente ao processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de adubos e sementes, esses materias serão utilizadas para suprir as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Construção. autuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 7º BEC, do que, para constar, lavrarei o presente termo.

  
WAGNER DE FARIAS BRANDÃO – 2º SGT

(Aux. SALC do 7º BEC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 2º Gpt E  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**(Processo Administrativo nº 64045.005578/2021-51))**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/2021 – SEÇÃO TÉCNICA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Adubos e Sementes a serem empregados na recuperação de passivos ambientais na(s) obra(s) para atender a demanda do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

**2. ÓRGÃO E SETOR REQUISITANTE**

2.1. Órgão: 7º Batalhão de Engenharia de Construção;

2.2. Setor Requisitante: Seção Técnica/ Seção de Controle Ambiental;

2.2.1. Responsável pela Demanda: Cap. João Paulo;

2.2.2. Matrícula/SIAPE: Não há;

2.2.3. E-mail: [sectec.7becnst@gmail.com](mailto:sectec.7becnst@gmail.com);

2.2.4. Telefone: (68) 3214-6303.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC é uma Organização Militar (OM) que atua em diversas obras de engenharia, tanto em sua sede quanto nos municípios do Estado do Acre, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

3.2. Dentre as atividades realizadas está a atuação da Seção de Controle Ambiental subordinada a Seção Técnica desta OM. A Seção de Controle Ambiental executa diversas atividades relacionadas a recuperação de passivos ambientais tanto na área do 7º BEC, quanto nos canteiros de obra, realiza controle e monitoramento dos resíduos da obra e resíduos perigosos gerados pelas atividades do batalhão, licenciamento ambiental, dentre outras.

3.3. Para realização de tais atividades demanda uma série de insumos e materiais que são essenciais para que a equipe de meio ambiente realize com eficiência e segurança seu trabalho neste batalhão.

3.4. Entretanto a OM necessita adquirir os insumos e materiais especificados acima, tendo em vista a previsão e disponibilidade de crédito da Obra Operação Taquari.

3.5. A aludida contratação realizada com os materiais adequados visa atender as demandas da Seção de Controle Ambiental, bem como a recuperação de 08 passivos ambientais no canteiro de obra Dsena. A aquisição permitirá, alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá

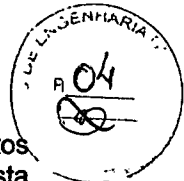
às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado. Tal adoção, no mínimo, manterá elevados aspectos da conformidade ambiental considerando que este batalhão almeja alcançar o Selo Verde Oliva. A mitigação e redução de impactos ambientais que possam ser ocasionados por suas atividades.

3.6. As quantidades relacionadas foram levantadas pela Seção de Controle Ambiental, utilizando como parâmetro Termos de Referência de anos anteriores e de outras OM de engenharia. Em relação aos materiais e suas quantidades foram levantadas de acordo com as necessidades do 7º BEC.

3.7. Ressalta-se que tais insumos foram requisitados em outros pregões Nº 00019/2021 (SRP) e Nº 36/2020 (SRP) e considerando a ausência de proposta de preço por parte dos fornecedores, esta Organização Militar necessitou realizar o processo por dispensa de licitação considerando que tais insumos são extremamente necessários para que a Seção de Controle Ambiental desenvolva suas atividades de recomposição de passivos ambientais nos canteiros de obra.

#### 4. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>CALCÁRIO DOLOMITICO:</b> Aspecto físico pó, cor: branca, granulometria: 99 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte, uso: correção do solo, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	402953	Saco 50 Kg	25
2	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: KCL (Cloreto de Potássio), saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	452057	Saco 50 Kg	10
3	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico: pó, composição básica: sulfato de amônio, cristais grossos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	243870	Saco 50 Kg	15
4	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de p <sub>2</sub> O <sub>5</sub> , aplicação: agrícola, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	304568	Saco 50 Kg	10
5	<b>ADUBO ANIMAL:</b> Material: esterco de gado, aplicação: jardinagem, prazo validade: indeterminado anos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	232171	Saco 50 Kg	22
6	<b>SEMENTE MUCUNA PRETA (MUCUNA AFERRINA):</b> (LEGUMINOSA); %mínima de germinação 70% %mínima de pureza 98%. embalagem saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENAEM	150157	Saco 20 Kg	8
7	<b>SEMENTE CROTALÁRIA JUNCEA (CROTALÁRIA JUNCEA):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 65% % mínima de pureza 98%. saco de 30kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENAEM	388582	Saco 30 Kg	5
8	<b>SEMENTE CALOPOGÔNIO (CALOPOGÔNIO MUCUNOIDES):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 60% %mínima de pureza 95%. embalado em saco 10,00 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENAEM	150157	Saco 10 Kg	5
9	<b>SEMENTE B. DECUMBENS (BRACHIARIA DECUMBENS):</b> (gramínea); % mínima de germinação 60%. % mínima de pureza 80% VC 75%. saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENAEM	327454	Saco 20 Kg	40

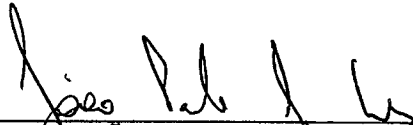


## 5. PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. A aquisição dos materiais objeto desta dispensa está condicionada a existência de créditos orçamentários, porém a previsão de aquisição deste Setor Requisitante para os referidos materiais, consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO 2º SEMESTRE 2021
1	<b>CALCÁRIO DOLOMITICO:</b> Aspecto físico pó, cor: branca, granulometria: 99 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte, uso: correção do solo, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	402953	Saco 50 Kg	25
2	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: KCL (Cloreto de Potássio), saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	452057	Saco 50 Kg	10
3	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico: pó, composição básica: sulfato de amônio, cristais grossos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	243870	Saco 50 Kg	15
4	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de $P_2O_5$ , aplicação: agrícola, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	304568	Saco 50 Kg	10
5	<b>ADUBO ANIMAL:</b> Material: esterco de gado, aplicação: jardinagem, prazo validade: indeterminado anos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	232171	Saco 50 Kg	22
6	<b>SEMENTE MUCUNA PRETA (MUCUNA AFERRINA):</b> (LEGUMINOSA); %mínima de germinação 70% %mínima de pureza 98%. embalagem saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	150157	Saco 20 Kg	8
7	<b>SEMENTE CROTALÁRIA JUNCEA (CROTALÁRIA JUNCEA):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 65% % mínima de pureza 98%. saco de 30kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	388582	Saco 30 Kg	5
8	<b>SEMENTE CALOPOGÔNIO (CALOPOGÔNIO MUCUNOIDES):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 60% %mínima de pureza 95%. embalado em saco 10,00 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	150157	Saco 10 Kg	5
9	<b>SEMENTE B. DECUMBENS (BRACHIARIA DECUMBENS):</b> (gramínea); % mínima de germinação 60%. % mínima de pureza 80% VC 75%. saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	327454	Saco 20 Kg	40

Rio Branco, AC, 24 novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SOUSA LUCAS** – Cap  
Chefe da Seção Técnica do 7º BEC

## DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO



1. A Demanda apresentada necessita de Planejamento, para verificação da viabilidade da contratação;

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO LEAL PITOMBO - Maj**  
Fiscal Administrativo do 7º BEC

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Determino a execução do Planejamento da Contratação do(s) material(is) acima referenciados, afim de verificar a Viabilidade da Contratação;
2. Designo os seguintes agentes para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Nr.	Posto/Grad.	Nome Completo	Função
01	1º TEN	Flávio Freires Ferreira	Oficial de Meio Ambiente
02	3º SGT	Raimunda Gomes Taveira	Técnica em Meio Ambiente
03	SC	Arnaldo Evangelista da Luz Júnior	Adjunto da Sec Tec do 7º BEC
04	2º TEN	Caio César Azevedo Portela	Adjunto da Sec Tec do 7º BEC

3. Publique-se em Boletim Interno.

  
\_\_\_\_\_  
**MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA – Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BEC

# Estudo Técnico Preliminar 12/2021



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64045.005578/2021-51

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC é uma Organização Militar (OM) que atua em diversas obras de engenharia, tanto em sua sede quanto nos municípios do Estado do Acre, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

2.2 Dentre as atividades realizadas está a atuação da Seção de Controle Ambiental subordinada a Seção Técnica desta OM. A Seção de Controle Ambiental executa diversas atividades relacionadas a recuperação de passivos ambientais tanto na área do 7º BEC, quanto nos canteiros de obra, realiza controle e monitoramento dos resíduos da obra e resíduos perigosos gerados pelas atividades do batalhão, licenciamento ambiental, dentre outras.

2.3 Para realização de tais atividades demanda uma série de insumos e materiais que são essenciais para que a equipe de meio ambiente realize com eficiência e segurança seu trabalho neste batalhão.

2.4 Entretanto a OM necessita adquirir os insumos e materiais especificados acima, tendo em vista a previsão e disponibilidade de crédito da Obra Operação Taquari.

2.5 A aludida contratação realizada com os materiais adequados visa atender as demandas da Seção de Controle Ambiental, bem como a recuperação de 08 passivos ambientais no canteiro de obra Dsena. A aquisição permitirá, alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado. Tal adoção, no mínimo, manterá elevados aspectos da conformidade ambiental considerando que este batalhão almeja alcançar o Selo Verde Oliva. A mitigação e redução de impactos ambientais que possam ser ocasionados por suas atividades.

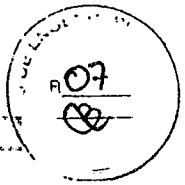
2.6 As quantidades relacionadas foram levantadas pela Seção de Controle Ambiental, utilizando como parâmetro Termos de Referência de anos anteriores e de outras OM de engenharia. Em relação aos materiais e suas quantidades foram levantadas de acordo com as necessidades do 7º BEC.

2.7 Ressalta-se que tais insumos foram requisitados em outros pregões Nº 00019/2021 (SRP) e Nº 36/2020 (SRP) e considerando a ausência de proposta de preço por parte dos fornecedores, esta Organização Militar necessitou realizar o processo por dispensa de licitação considerando que tais insumos são extremamente necessários para que a Seção de Controle Ambiental desenvolva suas atividades de recomposição de passivos ambientais nos canteiros de obra.



### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica	João Paulo Sousa Lucas



### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de dias corridos, contados do recebimento 30 (trinta) da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-093, de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas e nas sextas-feiras das 08:30 às 11:30 horas;

4.1.2 A remessa única a que se refere o subitem 4.1 refere-se à Nota de Empenho (Empenho Ordinário), e não ao total da aquisição.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5 Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.5.1 Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

4.5.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.5.3 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.5.4 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.5.5 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

4.6 Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

4.7 Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

4.8 Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:

4.8.1 Produtos reciclados e recicláveis; e

4.8.2 Bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).

4.9 Os bens ofertados deverão ser novos e com ano de fabricação, de no mínimo, de 2020.

4.10 Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.11 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.12 Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos. Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.



## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando aquisições similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser adquirido não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.2 Dada a especificidade da aquisição dos bens objeto deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de materiais de consumo e permanentes do 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC), permitirá atender as demandas da Seção de Controle Ambiental em suas atividades nos canteiros de obra operação de manutenção da pista do aeródromo de Santa Rosa do Purus, destacamento Dsena e e qualquer outra atividade que o Batalhão tenha a necessidade de fazer uso desses materiais, permitindo que esta Organização Militar, desenvolva suas atividades da melhor forma possível, garantindo assim, o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos.

6.2 A definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade de aquisição de bens: A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e (as) licitante(s) vencedora(s) do certame denominada Contratada.

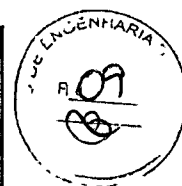
## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos materiais a serem contratados foram estimados pela Seção Controle Ambiental do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

7.2 A contratação pretendida contempla 09 (nove) itens, cujos preços médios unitários serão estimados mediante pesquisa de mercado, a ser procedida conforme parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa - MPDG nº 5/2014

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Previsão 2º semestre 2021	Previsão 1º semestre 2022
01	<b>CALCÁRIO DOLOMÍTICO:</b> Aspecto físico pó, cor: branca, granulometria: 99 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte, uso: correção do solo, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	25	25	-
02	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: KCL (Cloro de Potássio), saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	10	10	-
03	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico: pó, composição básica: sulfato de amônio, cristais grossos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	15	15	-
04	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de $P_2O_5$ , aplicação: agrícola, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	10	10	-
05	<b>ADUBO ANIMAL:</b> Material: esterco de gado, aplicação: jardinagem, prazo validade: indeterminado anos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	22	22	-
	<b>SEMENTE MUCUNA PRETA (MUCUNA</b>				

06	<b>AFERRINA): (LEGUMINOSA);</b> %mínima de germinação 70% %mínima de pureza 98%. embalagem saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	Saco 20 Kg	8	8	-
07	<b>SEMENTE CROTALÁRIA JUNCEA (CROTALÁRIA JUNCEA); (LEGUMINOSA);</b> % mínima de germinação 65% % mínima de pureza 98%. saco de 30kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	Saco 30 Kg	5	5	-
08	<b>SEMENTE CALOPOGÔNIO (CALOPOGÔNIO MUCUNOIDES); (LEGUMINOSA);</b> % mínima de germinação 60% %mínima de pureza 95%. embalado em saco 10,00 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	Saco 10 Kg	5	5	-
09	<b>SEMENTE B. DECUMBENS (BRACHIARIA DECUMBENS); (gramínea);</b> % mínima de germinação 60%. % mínima de pureza 80% VC 75%. saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	Saco 20 Kg	40	40	-



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.977,24

De acordo com as quantidades estimadas, bem como as pesquisas de preços realizadas neste Estudo Técnico Preliminar o valor estimado da contratação **49.977,24 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso concreto, não se aplica o parcelamento ou individualização do objeto na presente demanda.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso concreto, o 7º BEC possui em um passado recente contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, os materiais são de suma importância para que a Seção de Controle Ambiental execute suas atividades, tanto no 7º BEC quanto nos canteiros de obra.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante do exposto e após análise, o objeto desse Estudo Técnico Preliminar, está alinhado estão alinhados ao Plano de Trabalho nº 270011616051001 – Conservação da BR 364-AC Subtrecho Riozinho do Andirá – Entr AC-339 (Sena Madureira/AC), publicada no D.O.U nº 128, de 06 de julho de 2017 - Termo de Execução Descentralizada - TED 378-2017 - (Conservação e Recuperação da BR-364-AC). Tudo, com o intuito de atender às demandas de material para a execução dos trabalhos dentro dos cronogramas estabelecidos.



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os serviços uma vez contratados trarão os seguintes benefícios diretos e indiretos ao 7º BEC:

12.1.1 garantir o bem-estar da tropa;

12.1.2 realização eficiente das atividades da Seção de Controle Ambiental;

12.1.3 melhorias na condução da coleta seletiva do 7º BEC; e

12.1.4 mitigação e redução dos possíveis impactos ambientais causados pelas atividades nos canteiros de obra.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação da aludida aquisição de bens do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO	
Ação	Responsável
Elaboração do Termo de Referência	Seção Técnica/ Seção de Controle Ambiental
Abertura do processo licitatório com vistas à aquisição de material de consumo e permanente	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênera	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas /Fisc Adm
Recebimento provisório dos materiais	Almoxarifado do 7º BEC
Recebimento definitivo dos materiais	Almoxarifado do 7º BEC
Fiscalização do Contrato	Preposto da Administração (nomeação BI)

13.2 Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o **art. 5º da Lei nº 14.133 de 01 Abril de 2021** e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

14.1.1 Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

- e. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;(Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- f. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e
- g. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

14.2 Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para: produtos reciclados e recicláveis; e

bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI) No que tange, a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2020 – Abril – 3ª Edição) da Advocacia Geral da União foi devidamente consultado pelo Setor Requisitante inexistindo, portanto, quaisquer recomendações no sentido de acrescentar informações complementares quer seja no Termo de Referência quer seja no Edital, que, porventura, seja relevante para satisfatoriamente cumprir os ditames legais.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de parecer favorável a contratação dos serviços objeto deste instrumento, fato este, que se justifica nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

15.2 A aquisição dos bens em tela, visa atender às necessidades do 7º BEC, particularmente, no que tange as atividades desenvolvidas pela Seção de Controle Ambiental nos canteiros de obra e na sede do 7º BEC.

15.3 Ademais , a aludida aquisição permitira alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas. Ressaltando ainda o bem estar da tropa e o compromisso com a conformidade ambiental.

15.4 Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência da aquisição, no mínimo, acarretará grave prejuízo ao interesse público, particularmente, ao 7º BEC, uma vez que a Seção de Controle Ambiental necessita seguir o Plano de Gestão Ambiental do batalhão.

15.5 Por ultimo porém, não menos importante, consubstânciado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estritamente citando o Princípio

Básico da Publicidade e segue a relação de alguns servidores que poderão participar da fiscalização do contrato. São eles:

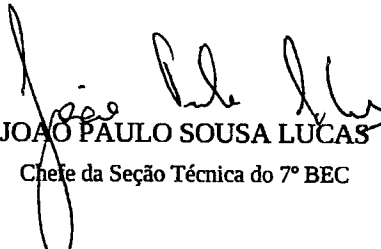
15.5.1 Cap JOÃO PAULO SOUSA LUCAS (Chefe da Seção Técnica do 7º BEC)

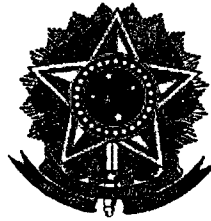
15.5.2 Cap FRANCISCO YURI DA COSTA MACEDO (Adjunto da Seção Técnica do 7º BEC)

15.5.3 2º Ten FLÁVIO FREIRES FERREIRA (Oficial de Controle Ambiental do 7º BEC)

15.5.4 SC ARNALDO EVANGELISTA DA LUZ JÚNIOR (Adjunto da Seção Técnica do 7º BEC)

## 16. Responsáveis

  
JOÃO PAULO SOUSA LUCAS  
Chefe da Seção Técnica do 7º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS (MAPA DE RISCOS)**

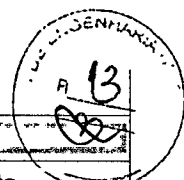
**FASE DE ANÁLISE**

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( x ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01 – Indisponibilidade Orçamentária</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio ( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de aquisição dos materiais, os quais acarretariam prejuízos: ao interesse público (sociedade), a Administração (7º BEC) aos órgãos convenientes.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica)
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Intermediar junto ao Fiscal Administrativo o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) e a Fiscalização Administrativa

<b>RISCO 02 – Especificação Insuficiente para a Contratação dos materiais</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( x ) Médio ( ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Os materiais poderão ser adquiridos de forma a não abranger às necessidades institucionais.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Revisão da especificação dos materiais objeto do Termo de Referência, bem como do Aviso e seus anexos.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) e SALC
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Analisar o grau de insuficiência do Projeto Básico, e, sucessivamente, decidir quanto a vantajosidade de uma possível rescisão contratual e de repetição do	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) e SALC.



certame licitatório sanado os óbices.

### RISCO 03 – Atraso na Conclusão da Licitação

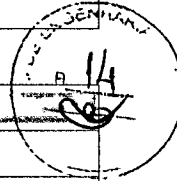
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretará: prejuízos na execução das atividades do 7º BEC, impacto ao meio ambiente e ao bem-estar da tropa.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	O Setor Requisitante deverá atentar para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Aviso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais alterações que afetarem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s).	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) e SALC.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Adiamento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos citados no <b>Art. 5º, da Lei nº 14.133/2021</b> ; bem como evitar a eventual possibilidade de impetração de Mandado de Segurança (MS), devido a alguma desatenção em responder ao(s) questionamento(s) no prazo estipulado conforme a legislação vigente. Quanto a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) no certame poderá ser evitado, caso não seja excessiva a decisão tomada pelo Pregoeiro(a) conforme o caso, ou ainda, a documentação de habilitação não seja demasiadamente excessiva para declará-lo vencedor do certame, portanto, tais condições poderão ser revisados no edital antes da fase externa (divulgação no D.O.U.).	Setor Licitante SALC e Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica)	

### RISCO 04 – Recursos Administrativos Procedentes

<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Atraso na aquisição do objeto da licitação, devido à aceitação ao recurso impetrado por algum licitante participante, por ocasião de habilitação indevida daquele declarado vencedor do certame, ou ainda, da aceitação da proposta em desacordo com as condições editalícias. Fato este, que poderá culminar com a licitação "fracassada" ou na hipótese de desclassificação e/ou inabilitação perdurar um prazo mais extenso para adjudicação/homologação ocasionado pela convocação de licitante(s) subsequente(s) quando houver.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Aviso, a fim de reduzir os riscos.	Pregoeiro(a) designado(a), Ordenador de Despesas e Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) (quando for o caso)	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	O setor licitante envidará esforços de sua competência	Setor Licitante SALC, Ordenador de	

para lograr êxito na contratação senão repassará ao Ordenador de Despesas possíveis estratégias paralelas.

Despesas e Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (quando for o caso)

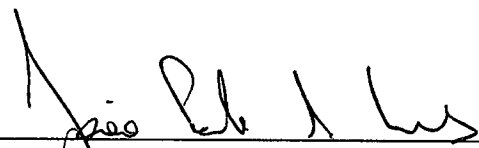


**RISCO 05 – Fiscalização de Contrato Ineficiente**

<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Fiscalização de contrato ineficiente, devido a designação por parte da Administração de servidor militar ou civil diferente daqueles citados no subitem 3.12.5, cujo conhecimento acerca do objeto da licitação seja mínimo e tal inexperiência comprometa o apontamento de correções no Livro Registro do Contrato, que, porventura, venham divergir do que foi firmado no Termo de Contrato.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Designar servidor militar ou civil devidamente qualificado para a função de Fiscal de Contrato.	Ordenador de Despesas e Fiscal de Contrato designado	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	O Fiscal de Contrato no uso de suas atribuições deverá anotar em registro próprio quaisquer divergências quanto à execução do Termo de Contrato, e, sucessivamente, notificar a Contratada para eventuais correções. Em ato contínuo o Ordenador de Despesas deverá ser comunicado.	Fiscal de Contrato designado	

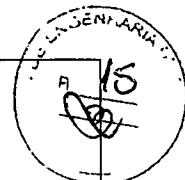
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	<b>ALTA</b>			<b>RISCO 03</b>
	<b>MÉDIA</b>		<b>RISCO 02</b> <b>RISCO 04</b>	
	<b>BAIXA</b>	<b>RISCO 01</b> <b>RISCO 05</b>	<b>RISCO 02</b>	<b>RISCO 01</b> <b>RISCO 03</b> <b>RISCO 04</b> <b>RISCO 05</b>
		<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>
<b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>				

Rio Branco, AC, 24 de novembro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SOUSA LUCAS – CAP**  
 Chefe da Seção Técnica do 7º BEC  
 (Membro da Equipe de Planejamento da Contratação)

  
 \_\_\_\_\_  
**RAIMUNDA GOMES TAVEIRA – 3º SGT**  
 Auxiliar da Seção de Controle Ambiental do 7º BEC  
 (Membro da Equipe de Planejamento da Contratação)





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 2º Gpt E  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

Nota nº 70509, de 16 de dezembro de 2021, da(o) SALC  
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO - Ten Cel**  
Cmt 7º BEC

**DIVERSOS**

**Abertura de Processo Administrativo - Aquisição de Material - Sistema de Dispensa Eletrônica**

Verificada a necessidade de atender a(s) demanda(s) da seção técnica do 7º BEC, especificamente a aquisição de adubos e sementes a serem empregados na recuperação de passivos ambientais, e, conseqüentemente, em face dos itens do processo licitatório, Pregão 19/2021 não ter recebido proposta. Face ao exposto, consubstanciado no Inciso II, do Art. 75º, da lei 14.133/2021, determino, a abertura da Dispensa Eletrônica 18/2021 conforme o caso, para a aquisição do respectivo material segundo disposto na legislação vigente.

Em consequência:

- a) a SALC/7º BEC adote as providências necessárias para efetivar a referida aquisição;
- b) o Setor Requisitante na pessoa do CAP JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - Comandante da SEC TEC, tome as devidas providências, a fim de formalizar o Projeto Básico, a Pesquisa de Preços e demais documentos pertinentes a referida aquisição.

**BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO - Ten Cel**  
Cmt 7º BEC

Publicado no BOLETIM INTERNO nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

Referência: Boletim de 16/12/2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 2º Gpt E  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**PROJETO BÁSICO Nº 04 /2021  
(Processo Administrativo n.º 64045.005578/2021-51)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Adubos e Sementes a serem empregados na recuperação de passivos ambientais na(s) obra(s) para atender a demanda do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	<b>CALCÁRIO DOLOMITICO:</b> Aspecto físico pó, cor: branca, granulometria: 99 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte, uso: correção do solo, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	402953	Saco 50 Kg	25	69,13	1.728,25
2	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: KCL (Cloreto de Potássio), saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	452057	Saco 50 Kg	10	245,75	2.457,50
3	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico: pó, composição básica: sulfato de amônio, cristais grossos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	243870	Saco 50 Kg	15	162,92	2.443,80
4	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de p <sub>2</sub> O <sub>3</sub> , aplicação: agrícola, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	304568	Saco 50 Kg	10	230,67	2.306,70
5	<b>ADUBO ANIMAL:</b> Material: esterco de gado, aplicação: jardinagem, prazo validade: indeterminado anos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	232171	Saco 50 Kg	22	36,65	806,30
6	<b>SEMENTE MUCUNA PRETA (MUCUNA AFERRINA):</b> (LEGUMINOSA); %mínima de germinação 70% %mínima de pureza 98%. embalagem saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	150157	Saco 20 Kg	8	607,83	4.862,64
7	<b>SEMENTE CROTALÁRIA JUNCEA (CROTALÁRIA JUNCEA):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 65% % mínima de pureza 98%. saco de 30kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de	388582	Saco 30 Kg	5	860,40	4.302,00



Sementes e Mudanças - RENASEM						
8	SEMENTE CALOPOGÔNIO (CALOPOGÔNIO MUCUNOIDES); (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 60% %mínima de pureza 95%. embalado em saco 10,00 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	388584 150157	Saco 10 Kg	5	738,49	3.692,45
9	SEMENTE B. DECUMBENS (BRACHIARIA DECUMBENS); (gramínea); % mínima de germinação 60%. % mínima de pureza 80% VC 75%. saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	327454	Saco 20 Kg	40	684,44	27.377,60
<b>Valor total estimado</b>						<b>49.977,24</b>

**OU**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
1.1	<i>Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)</i>				
2					
3					

*1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, de órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

**Órgão Gerenciador:**

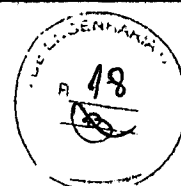
item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

**Órgão Participante:**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

**Órgão Participante:**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total



		<b>MEDIDA</b>			

<b>Órgão Participante:</b>					
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, de Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art.105, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O total de material solicitado visa atender as demandas da área de Controle Ambiental do 7º Batalhão de Engenharia de Construção. Os insumos serão aplicados tanto na sede 7º BEC quanto nos canteiros de obra Destacamento Dsena e Operação Alto Purus.

1.7. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pela entrega e/ou retirada dos produtos; as despesas de transporte, frete e seguro correspondente à troca dos mesmos.

1.8. No caso de Micro-empresa e Empresa de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Simples Nacional deverá encaminhar juntamente com o documento DANFE no momento da entrega, a Declaração original de Optante pelo Simples Nacional.

1.9. Em se tratando da requisição mínima o mesmo está vinculado ao quantitativo mínimo para o funcionamento das atividades básicas dos canteiros de obra. Ainda busca-se garantir economia de escala visando maior economicidade quando da emissão de empenho/contrato.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC é uma Organização Militar (OM) que atua em diversas obras de engenharia, tanto em sua sede quanto nos municípios do Estado do Acre, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

2.2. Dentre as atividades realizadas está a atuação da Seção de Controle Ambiental subordinada a Seção Técnica desta OM. A Seção de Controle Ambiental executa diversas atividades relacionadas a recuperação de passivos ambientais tanto na área do 7º BEC, quanto nos canteiros de obra, realiza



controle e monitoramento dos resíduos da obra e resíduos perigosos gerados pelas atividades do batalhão, licenciamento ambiental, dentre outras.

2.3. Para realização de tais atividades demanda uma série de insumos e materiais que são essenciais para que a equipe de meio ambiente realize com eficiência e segurança seu trabalho neste batalhão.

2.4. Entretanto a OM necessita adquirir os insumos e materiais especificados acima, tendo em vista a previsão e disponibilidade de crédito da Obra Operação Taquari.

2.5. A aludida contratação realizada com os materiais adequados visa atender as demandas da Seção de Controle Ambiental, bem como a recuperação de 08 passivos ambientais no canteiro de obra Dsena. A aquisição permitirá, alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado. Tal adoção, no mínimo, manterá elevados aspectos da conformidade ambiental considerando que este batalhão almeja alcançar o Selo Verde Oliva. A mitigação e redução de impactos ambientais que possam ser ocasionados por suas atividades.

2.6. As quantidades relacionadas foram levantadas pela Seção de Controle Ambiental, utilizando como parâmetro Termos de Referência de anos anteriores e de outras OM de engenharia. Em relação aos materiais e suas quantidades foram levantadas de acordo com as necessidades do 7º BEC.

2.7. Ressalta-se que tais insumos foram requisitados em outros pregões Nº 00019/2021 (SRP) e Nº 36/2020 (SRP) e considerando a ausência de proposta de preço por parte dos fornecedores, esta Organização Militar necessitou realizar o processo por dispensa de licitação considerando que tais insumos são extremamente necessários para que a Seção de Controle Ambiental desenvolva suas atividades de recomposição de passivos ambientais nos canteiros de obra.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A aquisição de materiais de consumo e permanentes do 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC), permitirá atender as demandas da Seção de Controle Ambiental em suas atividades nos canteiros de obra operação de manutenção da pista do aeródromo de Santa Rosa do Purus, destacamento Dsena e qualquer outra atividade que o Batalhão tenha a necessidade de fazer uso desses materiais, permitindo que esta Organização Militar, desenvolva suas atividades da melhor forma possível, garantindo assim, o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos.

3.2. A definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade de aquisição de bens: A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e (as) licitante(s) vencedora(s) do certame denominada Contratada.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão Dispensa, em sua forma eletrônica.



## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:
- 5.1.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
  - 5.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - 5.1.3. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  - 5.1.4. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  - 5.1.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
  - 5.1.6. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
  - 5.1.7. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- 5.2. Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:
- 5.2.1. Produtos reciclados e recicláveis; e
  - 5.2.2. Bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).
- 5.3. Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 5.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 5.5. ~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) **recebimento do pedido de fornecimento acompanhados da referidas Notas de Empenho, em remessa, única**, no seguinte endereço na Avenida Nações Unidas, 2100, 7º BEC, na cidade de Rio Branco/AC; dentro do horário de expediente, de segunda a quinta-feira das 09:30 às 11h30min e das 14h00min às 16h00min e nas sextas-feiras das 08:00 às 11:30.
- 6.2. **No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.**
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.



6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Aviso** e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do **Aviso** e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no **Aviso** e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **Aviso**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **Projeto Básico** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;



- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ou

~~9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.1.2. ....~~

~~9.1.3. ....~~

~~9.2. – A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências





relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. **119 e Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.**

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **art. 75 e inciso II da Lei 14.133, de 2021**, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

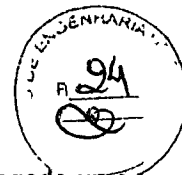
12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize



sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE



13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O valor do(s) bens a serem contratados não ultrapassam ao previsto na modalidade convite. Logo, as partes contrairão obrigações futuras cujos valores não ofereçam grandes riscos ao que for avençado, de modo que justifique tal necessidade.

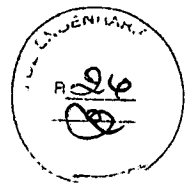
OU

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) de valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:-~~

~~14.2.1. —caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;—~~

~~14.2.2. —seguro garantia;—~~



~~14.2.3. — fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

## 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):**

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~



- 15.8. ~~Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 15.9. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 15.10. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~
- 15.11. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

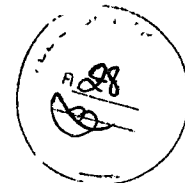
## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) III - dar causa à inexecução total do contrato;
- d) IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) **moratória de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;**



- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



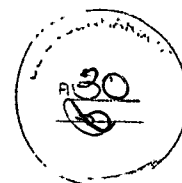
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1. Dados e informações da empresa (CNPJ, endereço, etc) e do emissor do Atestado de Capacidade Técnica;
- 17.3.1.1.2. Descrição do produto insumo, e características compatíveis com o objeto descrito neste Projeto Básico;
- 17.3.1.1.3. Comprovação de fornecimento de pelo menos 50% da quantidade do total do item em outro processo licitatório;
- 17.3.1.1.4. O Atestado de Capacidade Técnica deve ser assinado pelo Ordenador de despesas, em caso de pessoa jurídica de direito público ou por representante legal, em caso de pessoa jurídica de direito privado.
- 17.3.2. ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~
- 17.4. ~~O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, de art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

OU

- 17.4. ~~Os critérios de aceitabilidade de preços serão:~~
- 17.4.1. ~~Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)~~
- 17.4.2. ~~Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. ~~O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 49.977,24** (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

OU

18.1. ~~O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

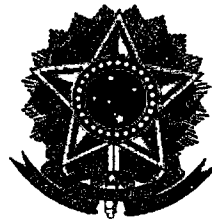
OU

19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio Branco, AC, 24 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - CAP**  
Chefe da Seção Técnica do 7º BEC





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 2º Gpt E  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**(Processo Administrativo nº 64045.005578/2021-51)**

**ANÁLISE, JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS PELO  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**1. DA SOLICITAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, o Chefe da Seção Técnica do 7º BEC enviou à Formalização da Demanda nº 04/2021, de 24 de novembro de 2021, Projeto Básico nº 04/2021 – SEÇÃO TÉCNICA, obedecendo todas as normas e condições mencionadas no referido projeto.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC é uma Organização Militar (OM) que atua em diversas obras de engenharia, tanto em sua sede quanto nos municípios do Estado do Acre, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

2.2. Dentre as atividades realizadas está a atuação da Seção de Controle Ambiental subordinada a Seção Técnica desta OM. A Seção de Controle Ambiental executa diversas atividades relacionadas a recuperação de passivos ambientais tanto na área do 7º BEC, quanto nos canteiros de obra, realiza controle e monitoramento dos resíduos da obra e resíduos perigosos gerados pelas atividades do batalhão, licenciamento ambiental, dentre outras.

2.3. Para realização de tais atividades demanda uma serie de insumos e materiais que são essenciais para que a equipe de meio ambiente realize com eficiência e segurança seu trabalho neste batalhão.

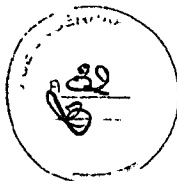
2.4. Entretanto a OM necessita adquirir os insumos e materiais especificados acima, tendo em vista a previsão e disponibilidade de crédito da Obra Operação Taquari.

2.5. A aludida contratação realizada com os materiais adequados visa atender as demandas da Seção de Controle Ambiental, bem como a recuperação de 08 passivos ambientais no canteiro de obra Dsena. A aquisição permitirá, alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo

que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado. Tal adoção, no mínimo, manterá elevados aspectos da conformidade ambiental considerando que este batalhão almeja alcançar o Selo Verde Oliva. A mitigação e redução de impactos ambientais que possam ser ocasionados por suas atividades.

2.6. As quantidades relacionadas foram levantadas pela Seção de Controle Ambiental, utilizando como parâmetro Termos de Referência de anos anteriores e de outras OM de engenharia. Em relação aos materiais e suas quantidades foram levantadas de acordo com as necessidades do 7º BEC.

2.7. Ressalta-se que tais insumos foram requisitados em outros pregões Nº 00019/2021 (SRP) e Nº 36/2020 (SRP) e considerando a ausência de proposta de preço por parte dos fornecedores, esta Organização Militar necessitou realizar o processo por dispensa de licitação considerando que tais insumos são extremamente necessários para que a Seção de Controle Ambiental desenvolva suas atividades de recomposição de passivos ambientais nos canteiros de obra.

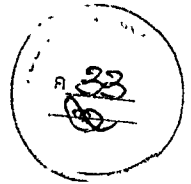
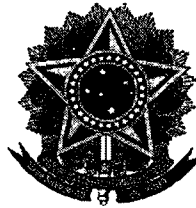


#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

1. Aprovo o Projeto Básico nº 04/2021 – SEÇÃO TÉCNICA e seus anexos;
2. Autorizo a aquisição do(s) material(is) referenciados e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso;
3. O oficial encarregado do Setor de Aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
4. Publique-se em Boletim Interno.

Rio Branco, AC, 24 de novembro de 2021.

  
**MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA – Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 2º Gpt E  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2021 DA SEC TEC DO 7º BEC  
(Processo Administrativo n.º 64045.005578/2021-51)

Torna-se público que 7º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da SALC/SEC TEC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I OU II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

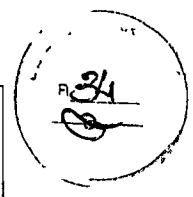
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **insumos Adubos e Sementes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL(R\$)
1	<b>CALCÁRIO DOLOMITICO:</b> Aspecto físico pó, cor: branca, granulometria: 99 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte, uso: correção do solo, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	402953	Saco 50 Kg	25	69,13	1.728,25
2	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: KCL (Cloro de Potássio), saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	452057	Saco 50 Kg	10	245,75	2.457,50
3	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico: pó, composição básica: sulfato de amônio, cristais grossos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	243870	Saco 50 Kg	15	162,92	2.443,80
4	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de p <sub>2</sub> O <sub>3</sub> , aplicação: agrícola, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	304568	Saco 50 Kg	10	230,67	2.306,70



5	<b>ADUBO ANIMAL:</b> Material: esterco de gado, aplicação: jardinagem, prazo validade: indeterminado anos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	232171	Saco 50 Kg	22	36,65	806,30
6	<b>SEMENTE MUCUNA PRETA (MUCUNA AFERRINA):</b> (LEGUMINOSA); %mínima de germinação 70% %mínima de pureza 98%. embalagem saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	150157	Saco 20 Kg	8	607,83	4.862,64
7	<b>SEMENTE CROTALÁRIA JUNCEA (CROTALÁRIA JUNCEA):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 65% % mínima de pureza 98%. saco de 30kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	388582	Saco 30 Kg	5	860,40	4.302,00
8	<b>SEMENTE CALOPOGÔNIO (CALOPOGÔNIO MUCUNOIDES):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 60% %mínima de pureza 95%. embalado em saco 10,00 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	150157	Saco 10 Kg	5	738,49	3.692,45
9	<b>SEMENTE B. DECUMBENS (BRACHIARIA DECUMBENS):</b> (gramínea); % mínima de germinação 60%. % mínima de pureza 80% VC 75%. saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM	327454	Saco 20 Kg	40	684,44	27.377,60
<b>Valor total estimado</b>						<b>49.977,24</b>

1.2.1. Havendo mais de item facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, ~~optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.~~

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.





2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.





- 2.4. O objeto da aludida contratação não constitui atividade de custeio, conforme o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e Inciso I do Art. 3º da Portaria nº 249 – MOG/SLTI, de 13 de junho de 2012.
- 2.5. Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:
- 2.5.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- 2.5.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 2.5.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 2.5.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 2.5.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- 2.5.6. a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e
- 2.5.7. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 2.6. Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:
- 2.6.1. produtos reciclados e recicláveis; e
- 2.6.2. bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).
- 2.7. Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 2.8. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).





3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$1,00 Um real*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

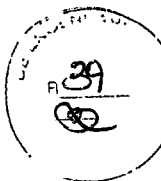
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.





- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
  - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
  - 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

- 5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação





- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou*





meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada ~~Ata~~ no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Projeto Básico;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.13.5. ANEXO V – (...)

## 10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do Termo de contrato, em remessa única, **conforme a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pela Administração (do tipo ordinário ou global), haja vista que, sendo global os quantitativos serão entregues em mais de 01 (uma) remessa, no entanto, a quantidade estipulada para cada remessa será fornecida em 01 (uma) única vez, segundo a necessidade do órgão.**

10.2. **O item será entregue na sede do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado à Av. Nações Unidas nº 2100, Bairro: 7º BEC, Rio Branco-AC, CEP 69.918-093.**

Será estipulado o(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s), a saber:	
Horário	Dias da semana
07h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h: 30min	Segundas-feiras às Quintas-feiras
07h30min às 12h00min	Às Sextas-feiras

Rio Branco 26 de novembro de 2021.



*João Paulo Sousa Lucas*  
JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - CAP

Assinatura da autoridade competente



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 ~~no caso de exercício de atividade de .....: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .....~~

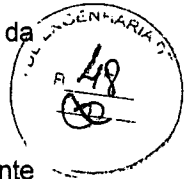


- 1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

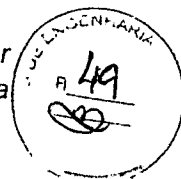
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



#### 4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ..... (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

~~4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de ..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos.~~

4.2.1.2 ....

4.2.1.3 ....

4.2.1.4 ...

4.2.1.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.6 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.1.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

~~4.3.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:~~

~~4.3.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.1.3 ....~~



4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

4.5 Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 2º Gpt E  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

**Pesquisa de Preços nº 15/2021 - Seção Técnica**

**1. DO OBJETO**

1.1. Apresento a pesquisa de preços, cujo objeto é a Aquisição de Adubos e Sementes a serem empregados na recuperação de passivos ambientais na (s) obra(s) do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONTRUÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA PESQUISA**

2.1 Consubstanciado no art. 5 da IN SEGES/ME Nº 65, de julho de 2021, informo-vos os parâmetros adotados por este Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

**3. DO PREÇO APURADO:**

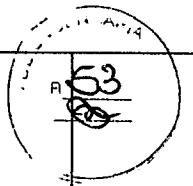
3.1 De tudo apurado através do menor preço este agente responsável pela referida pesquisa de preços chegou ao seguinte preço médio de referência:

*Handwritten signature*

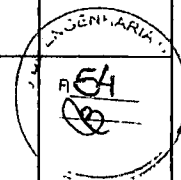
Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)	Observações
			EMPRESA TECNOLÓGICA E COMERCIO LTDA	EMPRESA CAROLYNE SIMAS COELHO	GRANDES MARCAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
01	<b>CALCÁRIO DOLOMITICO:</b> Aspecto físico pó, cor: branca, granulometria: 99 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte, uso: correção do solo, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50kg	64,90	49,00	93,50	69,13	1.728,25
			CONE SUL COM.DE PROD. AGROPECUARIOS EIRELLI	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	BC AGRO COMERCIO EIRELLI		
02	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: KCL (Cloreto de Potássio), saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	229,54	237,70	270,00	245,75	2.457,50
			CONE SUL COM.DE PROD. AGROPECUARIOS EIRELLI	C.A.L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	-		
03	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico: pó, composição básica: sulfato de amônio, cristais grossos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	159,84	166,00	-	162,92	2.443,80
			CONE SUL COM.DE PROD. AGROPECUARIOS EIRELLI	C.A.L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA		
04	<b>ADUBO QUÍMICO:</b> Aspecto físico granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de p <sub>2</sub> o <sub>3</sub> , aplicação: agrícola, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	200,00	232,00	260,00	230,67	2.306,70
			ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO		



05	<b>ADUBO ANIMAL:</b> Material: esterco de gado, aplicação: jardinagem, prazo validade: indeterminado anos, saco de 50 kg. Ano de fabricação 2020.	Saco 50 Kg	33,00	35,94	41,00	36,65	806,30
			CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELLI	ALEXANDRE FARIA DA SILVA	TECA TECNOLOGI A E COMERCIO LTDA		
06	<b>SEMENTE MUCUNA PRETA (MUCUNA AFERRINA):</b> (LEGUMINOSA); %mínima de germinação 70% %mínima de pureza 98%. embalagem saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM	Saco 20 Kg	450,00	635,00	738,49	607,83	4.862,64
			CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUAR IOS EIRELI	-	-		
07	<b>SEMENTE CROTALÁRIA JUNCEA (CROTALÁRIA JUNCEA):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 65% % mínima de pureza 98%. saco de 30kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM	Saco 30 Kg	860,40	-	-	860,40	4.302,00
			TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.				
08	<b>SEMENTE CALOPOGÔNIO (CALOPOGÔNIO MUCUNOIDES):</b> (LEGUMINOSA); % mínima de germinação 60% %mínima de pureza 95%. embalado em saco 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar	Saco 20 Kg	738,49	-	-		



	inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM					738,49	3.692,45	
			TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.	AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI				
09	<b>SEMENTE B. DECUMBENS (BRACHIARIA DECUMBENS):</b> (gramínea); % mínima de germinação 60%. % mínima de pureza 80% VC 75%. saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM	Saco 20 Kg	618,89	750,00	-	684,44	27.377,60	
<b>Valor total estimado</b>								<b>49.977,24</b>



**4. CONCLUSÃO:**

4.1. Para compor os preços deste relatório feito uma visita no comércio local, o qual apurou-se que dos itens somente os itens 09 e 01 eram comercializado com frequência, no entanto encaminhou-se email solicitando um orçamento do qual não se logrou êxito não se obteve resposta dos fornecedores. Os pontos comerciais visitados foram (Alvorada, Casa do Adubo, Mustang, Boa Safra, Casa da Lavoura e Pastoril). Também fez se consulta no site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e <http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2021/index.php> o qual logrou-se êxito devendo estes preços compor o Processo Administrativo, cujo objeto é a Aquisição de Adubos e Sementes a serem empregados na recuperação de passivos ambientais nas obras do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, na forma de dispensa de licitação na modalidade eletrônica para aquisição de insumos.

Rio Branco 24 de novembro de 2021.

*RAIMUNDA GOMES TAVEIRA*  
**RAIMUNDA GOMES TAVEIRA – 3º SGT**  
 Auxiliar da Seção Técnica do 7º BEC





MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA  
**R\$ 607,83**

MEDIANA  
**R\$ 635,00**

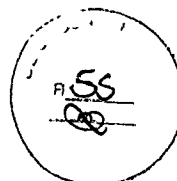
MENOR  
**R\$ 450**

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra Modalidade da Compra Região Brasil  
**SACO 150157 SEMENTE 7 of 27 2021, 2020 Pregão NORTE**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2020	00014	Pregão	150157	SEMENTE		SACO	170	R\$450	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	09/10/2020
00004/2021	00362	Pregão	150157	SEMENTE		SACO	438	R\$635	ALEXANDRE FARIA DA SILVA	ESTADO DO PARA	925859 - SEC. DE EST. DE DES.AGROPECUARIO E DA PESCA	18/05/2021
00005/2020	00023	Pregão	150157	SEMENTE		SACO	85	R\$738,49	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	09/10/2020





## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Soldado ♦RICLES - 15/10/2021

MÉDIA

MEDIANA

28.68

28.68

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
135022	22 12/2020 Edital	19/08/20	24/08/20	24/02/21	Material	355707	SEMENTE, TIPO:LEGUMINOSA, CLASSIFICAÇÃO:JUNCEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICADA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:CROTALÁRIA	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA, CLASSIFICAÇÃO JUNCEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA, APLICAÇÃO PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1 CROTALÁRIA	CROTALÁRIA JUNCEA	QUILOGRAMA	03716844000179	GO	28,8800

**Dispensa Eletrônica - 18/2021 - 7º Bec**

5 mensagens

Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>  
Para: bvicente2003@hotmail.com

7 de dezembro de 2021 às 13:01

A empresa **C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL**

Venho informar sobre o vencimento da respeitosa empresa no processo de dispensa eletrônica 18/2021 - 7º BEC - UASG 160001, nos itens 01, 02, 03 e 04. Porém o valor dos itens está acima dos preços orçados pelo setor requisitante em pesquisas realizadas. Pergunto se existe a possibilidade de negociação desses valores, a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração.

Item 01 - Lance: R\$12.500,00

O valor deve ser pelo menos: R\$ 1.727,25

Item 02 - Lance: R\$10.000,00

O valor deve ser pelo menos: R\$ 2.456,50

Item 03 - Lance: R\$15.000,00

O valor deve ser pelo menos: R\$ 2.442,80

Item 04 - Lance: R\$10.000,00

O valor deve ser pelo menos: R\$ 2.305,70

Apesar dos valores de referência estarem muito abaixo é nosso dever como administração pública federal tentar a negociação dos valores, se caso houver interesse em negociar um ou mais itens estaremos à disposição. Solicitamos o recebimento da proposta formal, em papel timbrado, assinado pelo proprietário ou representante da empresa, se possível catálogo com fotos. Atenciosamente 2º Sgt Brandão.

 Relatório Compras.gov.br.pdf  
321KCarlos Alberto Lemes Vicente <bvicente2003@hotmail.com>  
Para: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>

7 de dezembro de 2021 às 13:14

Prezados

Não conseguimos chegar a referência

att

Carlos Vicente

De: Salc 7 bec &lt;licita7bec17@gmail.com&gt;

Enviado: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 13:01

Para: bvicente2003@hotmail.com &lt;bvicente2003@hotmail.com&gt;

Assunto: Dispensa Eletrônica - 18/2021 - 7º Bec

[Citação ocultada]

Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>  
Para: Carlos Alberto Lemes Vicente <bvicente2003@hotmail.com>

13 de dezembro de 2021 às 11:50

Ok, mesmo assim obrigado!

Livre de vírus. www.avast.com.

[Citação ocultada]

Carlos Alberto Lemes Vicente <bvicente2003@hotmail.com>  
Para: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>

13 de dezembro de 2021 às 11:52

PREZADOS

Boa tarde

Não tem como chegarmos a referência, nem próximo a ela

Obrigado pela oportunidade

Att

Carlos Vicente

De: Salc 7 bec &lt;licita7bec17@gmail.com&gt;

Enviado: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 13:01

Para: bvicente2003@hotmail.com &lt;bvicente2003@hotmail.com&gt;

Assunto: Dispensa Eletrônica - 18/2021 - 7º Bec

A empresa **C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL**

[Citação ocultada]

Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>  
Para: Carlos Alberto Lemes Vicente <bvicente2003@hotmail.com>

14 de dezembro de 2021 às 08:04

Bom dia prezados! Entendemos perfeitamente e informo que os itens de 01 a 04 foram cancelados.

[Citação ocultada]

**Dispensa eletrônica 18/2021**

2 mensagens

Salc 7 bec &lt;licita7bec17@gmail.com&gt;

Para: celina341@hotmail.com

3 de dezembro de 2021 às 12:29

A empresa **CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA 04438672163**

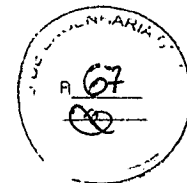
Venho informar sobre o vencimento da respeitosa empresa no processo de dispensa eletrônica 18/2021 - 7º BEC - UASG 160001, nos itens 06, 08. Porém os valores estão um pouco acima dos preços orçados pelo setor requisitante em pesquisas realizadas. Pergunto se existe a possibilidade de negociação desses valores, a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência, mas se não houver a possibilidade agradecemos a participação no processo. Atenciosamente 2º Sgt Brandão.

Item 06 - Lance: 4.989,99

O valor deve ser abaixo em pelo menos R\$1,00 do valor: R\$ 4.862,64 (Valor de referência)

Item 08 - Lance: 4.989,99

O valor deve ser abaixo em pelo menos R\$1,00 do valor: R\$ R\$ 3.692,45 (Valor de referência)



Salc 7 bec &lt;licita7bec17@gmail.com&gt;

Para: celina341@hotmail.com

14 de dezembro de 2021 às 08:57

Em virtude de não conseguirmos contato com o fornecedor, ligamos no telefone 61 9958-6044 nos dias 13 e 14 de dezembro, por email foi realizado contato a mais de 10 dias e não obtivemos resposta, o mesmo será desclassificado e será chamado o próximo licitante respeitando a ordem de classificação. SGT Brandão.

[Citação oculta]



Salc 7 bec &lt;licita7bec17@gmail.com&gt;

**Dispensa eletrônica 18/2021 - 7º BEC - UASG 160001**

3 mensagens

Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>  
Para: bruno.furlan5@hotmail.com

15 de dezembro de 2021 às 08:52

A empresa **DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS**

Venho informar sobre a participação da respeitosa empresa no processo de dispensa eletrônica 18/2021 - 7º BEC - UASG 160001, no item 06 e 08. Porém os valores estão um pouco acima dos preços orçados pelo setor requisitante em pesquisas realizadas. Pergunto se existe a possibilidade de negociação desses valores, a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência, mas se não houver a possibilidade agradecemos a participação no processo. Atenciosamente 2º Sgt Brandão.

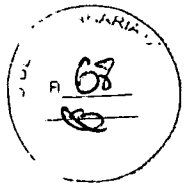
Item 06 - Lance: 4.990,00

O valor deve ser pelo menos R\$ 4.861,64

Item 08 - Lance: 4.990,00

O valor deve ser pelo menos R\$ 3.691,45

2 anexos

 Relatório Compras.gov.br.pdf  
321K projeto\_basico\_disp\_semente.docx  
83Kbruno furlan dias furlan <bruno.furlan5@hotmail.com>  
Para: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>

15 de dezembro de 2021 às 16:42

Boa tarde, tudo bem?

Em nenhum dos itens consigo chegar em seu valor referência, e também não foi cotado o frete.

Atenciosamente.

De: Salc 7 bec &lt;licita7bec17@gmail.com&gt;

Enviado: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 11:52

Para: bruno.furlan5@hotmail.com &lt;bruno.furlan5@hotmail.com&gt;

Assunto: Dispensa eletrônica 18/2021 - 7º BEC - UASG 160001

[Citação ocultada]

Salc 7 bec &lt;licita7bec17@gmail.com&gt;

Para: bruno furlan dias furlan &lt;bruno.furlan5@hotmail.com&gt;

16 de dezembro de 2021 às 08:42

Ok!

[Citação ocultada]



## HELÔ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
7º Batalhão de Engenharia de Construção

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2021

Objeto: Aquisição de adubos e sementes a serem empregados na recuperação de passivos ambientais.

Razão social da empresa: HELO PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 18.158.411/0001-75

Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO Nº 2572 CAMPO LIMPO – FEIRA DE SANTANA- CEP: 44.032-211

Telefone: (75) 3030-1424 – Celular: (75)99111-2354

Email: [helo.licitacao@yahoo.com](mailto:helo.licitacao@yahoo.com) /

Banco: ITAU; Agência: 0443; C/C: 33956-9

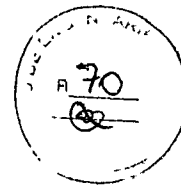
Representante da empresa/preposto: Nome MARIA LUIZA MOREIRA DE SANTANA; Telefone: 75-3030-1424 ; E-mail: [helo.licitacao@yahoo.com](mailto:helo.licitacao@yahoo.com)  
CPF:343.207.685-15 Identidade: 883420856.

ITEM	QTD E	DESCRIÇÃO	MAR/FAB	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	05	Semente Classificação: Cultivar Crotalária Ochroleuca , Espécie 1: Crotalária , Tipo: Leguminosa	Caiçara	Saco 30kg	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
09	40	Semente Aplicação: Pastagens , Espécie 1: Brachiaria Decumbens , Tipo: Gramínea	Bersan	Saco 20kg	R\$ 499,99	R\$ 19.999,60

HELÔ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME  
Rua Bartolomeu de Gusmão, 2.572, Campo Limpo, Feira de Santana-BA.  
Fone (75) 3225-5196/9-8813-0731/9-9111-2354  
CNPJ: 18.158.411/0001-75 Inscrição Estadual: 109.121.826 ME  
E-mail:[helo.licitacao@yahoo.com](mailto:helo.licitacao@yahoo.com)



**HELÔ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**



Vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos						R\$ 24.299,60

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de sua apresentação.

Asseguro que a entrega dos bens ocorrerá no prazo, no local e nas condições exigidas no Edital e seus anexos. Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusos todos os insumos inerentes a execução do contrato e todas as demais despesas, de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto deste Pregão.

**Quantidade de dias para entrega: 30**

**Endereço entrega do produto:**Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC

DECLARAMOS QUE NOS NOSSOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO, ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO.

Feira de Santana-BA 06/12/2021.

*Maria Luiza Moreira de Santana*

MARIA LUIZA MOREIRA DE SANTANA

CPF. 343.207.685-15

HELO PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ. 11.158.411/0001-75



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupo de Engenharia de Construção  
7º Batalhão de Engenharia de Construção

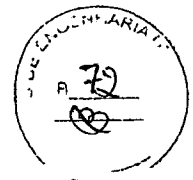


DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2021  
Objeto: Aquisição de adubos e sementes a serem empregados na recuperação de passivos ambientais.  
Data/horário abertura da Sessão Pública: 29/11/2021 - 08:00h  
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 02/12/2021 - 08:00h  
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não  
Observações Gerais:

## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

<p><b>Item 1</b>  <b>Descrição:</b> CALCÁRIO DOLOMITICO  <b>Descrição Complementar:</b> Calcário Dolomítico Aspecto Físico: Pó, Composição: Prnt Mínimo De 90%,  <b>Quantidade:</b> 25 <b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 50 KG  <b>Valor de referência:</b> R\$ 1.728,25  <b>Valor do menor lance:</b> R\$ 12.500,00  <b>Situação:</b> Pendente de Adjudicação  <b>Aplicabilidade da margem de preferência:</b> Não  <b>Quantidade de dias para entrega:</b> 30  <b>Endereço entrega do produto:</b> Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC</p>
<p><b>Item 2</b>  <b>Descrição:</b> ADUBO QUÍMICO  <b>Descrição Complementar:</b> Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Composição Básica 1: Cloreto De Potássio 60% K20, Cor: Branca,  <b>Quantidade:</b> 10 <b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 50 KG  <b>Valor de referência:</b> R\$ 2.457,50  <b>Valor do menor lance:</b> R\$ 10.000,00  <b>Situação:</b> Pendente de Adjudicação  <b>Aplicabilidade da margem de preferência:</b> Não  <b>Quantidade de dias para entrega:</b> 30  <b>Endereço entrega do produto:</b> Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC</p>
<p><b>Item 3</b>  <b>Descrição:</b> ADUBO QUÍMICO  <b>Descrição Complementar:</b> Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Sulfato De Amônio, Nitrogênio - 20% E Matéria Fisi, Cor: Branca,  <b>Quantidade:</b> 15 <b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 50 KG  <b>Valor de referência:</b> R\$ 2.443,80  <b>Valor do menor lance:</b> R\$ 15.000,00  <b>Situação:</b> Pendente de Adjudicação  <b>Aplicabilidade da margem de preferência:</b> Não  <b>Quantidade de dias para entrega:</b> 30  <b>Endereço entrega do produto:</b> Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC</p>
<p><b>Item 4</b>  <b>Descrição:</b> ADUBO QUÍMICO  <b>Descrição Complementar:</b> Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Superfosfato Triplo, Mínimo 40% De P2 O3, Aplicação: Agrícola,  <b>Quantidade:</b> 10 <b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 50 KG  <b>Valor de referência:</b> R\$ 2.306,70  <b>Valor do menor lance:</b> R\$ 10.000,00  <b>Situação:</b> Pendente de Adjudicação  <b>Aplicabilidade da margem de preferência:</b> Não  <b>Quantidade de dias para entrega:</b> 30  <b>Endereço entrega do produto:</b> Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC</p>
<p><b>Item 5</b>  <b>Descrição:</b> ADUBO ANIMAL  <b>Descrição Complementar:</b> Adubo Animal Material: Esterco De Gado, Prazo Validade: Indeterminado ANOS, Aplicação: Jardinagem,  <b>Quantidade:</b> 22 <b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 50 KG  <b>Valor de referência:</b> R\$ 806,30  <b>Valor do menor lance:</b> Não houve propostas para este item  <b>Situação:</b> Cancelado  <b>Aplicabilidade da margem de preferência:</b> Não  <b>Quantidade de dias para entrega:</b> 30  <b>Endereço entrega do produto:</b> Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC</p>
<p><b>Item 6</b>  <b>Descrição:</b> SEMENTE  <b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Leguminosa 0, Classificação: Cultivar Mucuna Anã 0, Espécie 1: Mucuna 0,  <b>Quantidade:</b> 8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 20,00 KG  <b>Valor de referência:</b> R\$ 4.862,64  <b>Valor do menor lance:</b> R\$ 4.989,99  <b>Situação:</b> Pendente de Adjudicação  <b>Aplicabilidade da margem de preferência:</b> Não  <b>Quantidade de dias para entrega:</b> 30  <b>Endereço entrega do produto:</b> Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC</p>
<p><b>Item 7</b>  <b>Descrição:</b> SEMENTE  <b>Descrição Complementar:</b> Semente Classificação: Cultivar Crotalária Ochroleuca, Espécie 1: Crotalária, Tipo: Leguminosa,  <b>Quantidade:</b> 5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 30 KG  <b>Valor de referência:</b> R\$ 4.302,00  <b>Valor do menor lance:</b> R\$ 4.850,00  <b>Situação:</b> Pendente de Adjudicação  <b>Aplicabilidade da margem de preferência:</b> Não  <b>Quantidade de dias para entrega:</b> 30  <b>Endereço entrega do produto:</b> Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC</p>
<p><b>Item 8</b>  <b>Descrição:</b> SEMENTE  <b>Descrição Complementar:</b> Classificação: Cultivar Mucuna Anã 0, Espécie 1: Mucuna 0, Tipo: Leguminosa 0,  <b>Quantidade:</b> 5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 10,00 KG  <b>Valor de referência:</b> R\$ 3.692,45  <b>Valor do menor lance:</b> R\$ 4.989,99  <b>Situação:</b> Pendente de Adjudicação  <b>Aplicabilidade da margem de preferência:</b> Não  <b>Quantidade de dias para entrega:</b> 30  <b>Endereço entrega do produto:</b> Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC</p>





Descrição: SEMENTE  
 Descrição Complementar: Semente Aplicação: Pastagens , Espécie 1: Brachiaria Decumbens , Tipo: Gramínea ,  
 Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Saco 20 KG  
 Valor de referência: R\$ 27.377,60  
 Valor do menor lance: R\$ 19.999,95  
 Situação: Pendente de Adjudicação  
 Aplicabilidade da margem de preferência: Não  
 Quantidade de dias para entrega: 30  
 Endereço entrega do produto: Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC

Histórico

Item 1				
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	08.846.841/0001-26	12.500,00	29/11/2021 17:45:52	INDUSCALTA
Propostas/Lances (5 melhores)				
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário	
12.500,00		08.846.841/0001-26	29/11/2021 17:45:52	
Eventos do Item				
Evento	Motivo		Data/Horário	
	Não houve eventos para este item.			
Item 2				
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	08.846.841/0001-26	10.000,00	29/11/2021 17:45:52	KCL
Propostas/Lances (5 melhores)				
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário	
10.000,00		08.846.841/0001-26	29/11/2021 17:45:52	
Eventos do Item				
Evento	Motivo		Data/Horário	
	Não houve eventos para este item.			
Item 3				
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	08.846.841/0001-26	15.000,00	29/11/2021 17:45:52	SAM
Propostas/Lances (5 melhores)				
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário	
15.000,00		08.846.841/0001-26	29/11/2021 17:45:52	
Eventos do Item				
Evento	Motivo		Data/Horário	
	Não houve eventos para este item.			
Item 4				
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	08.846.841/0001-26	10.000,00	29/11/2021 17:45:52	TSP
Propostas/Lances (5 melhores)				
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário	
10.000,00		08.846.841/0001-26	29/11/2021 17:45:52	
Eventos do Item				
Evento	Motivo		Data/Horário	
	Não houve eventos para este item.			
Item 5				
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	08.846.841/0001-26	16.000,00	29/11/2021 17:45:52	PIRAI
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	80.000,00	01/12/2021 10:43:44	dvs
CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA 04438672163	42.202.207/0001-99	5.000,00	01/12/2021 20:16:57	similar
Propostas/Lances (5 melhores)				
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário	
4.989,99		42.202.207/0001-99	02/12/2021 13:29:54	
4.990,00		34.249.129/0001-50	02/12/2021 09:41:06	
16.000,00		08.846.841/0001-26	29/11/2021 17:45:52	
Eventos do Item				
Evento	Motivo		Data/Horário	
Cancelado por WAGNER DE FARIAS BRANDAO.	Por não haver proposta para o item.		03/12/2021 13:59:20	
Item 6				
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	08.846.841/0001-26	10.000,00	29/11/2021 17:45:52	PIRAI
HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRE	18.158.411/0001-75	7.500,00	30/11/2021 07:28:24	calçara
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	50.000,00	01/12/2021 10:43:44	dvs
CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA 04438672163	42.202.207/0001-99	5.000,00	01/12/2021 20:16:57	similar
Propostas/Lances (5 melhores)				
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário	
4.850,00		18.158.411/0001-75	02/12/2021 13:59:38	
4.989,99		42.202.207/0001-99	02/12/2021 13:30:02	
4.990,00		34.249.129/0001-50	02/12/2021 09:41:11	
10.000,00		08.846.841/0001-26	29/11/2021 17:45:52	
Eventos do Item				
Evento	Motivo		Data/Horário	
	Não houve eventos para este item.			
Item 7				
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	08.846.841/0001-26	10.000,00	29/11/2021 17:45:52	PIRAI
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	50.000,00	01/12/2021 10:43:44	dvs
CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA 04438672163	42.202.207/0001-99	5.000,00	01/12/2021 20:16:57	similar
Propostas/Lances (5 melhores)				
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário	
4.989,99		42.202.207/0001-99	02/12/2021 13:30:13	
4.990,00		34.249.129/0001-50	02/12/2021 09:41:15	
10.000,00		08.846.841/0001-26	29/11/2021 17:45:52	
Eventos do Item				
Evento	Motivo		Data/Horário	
	Não houve eventos para este item.			

Item: 5				
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	08.845.841/0001-26	80.000,00	29/11/2021 17:45:52	LEAL
M. R. A. DA SILVA - EIRELI	08.234.252/0001-97	20.000,00	29/11/2021 21:39:54	PlantForte
HELO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRE	18.156.411/0001-75	28.000,00	30/11/2021 07:28:24	bersan
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	80.000,00	01/12/2021 10:43:44	dvs
CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA 04438672163	42.202.207/0001-99	28.000,00	01/12/2021 20:16:57	similar
Propostas/Lances (5 melhores)				
Valor da melhor proposta/lance de cada participante	CNPJ/CPF		Data/Horário	
19.999,95	18.156.411/0001-75		02/12/2021 13:53:11	
19.999,99	42.202.207/0001-99		02/12/2021 13:30:30	
20.000,00	08.234.252/0001-97		29/11/2021 21:39:54	
80.000,00	08.845.841/0001-26		29/11/2021 17:45:52	
80.000,00	34.249.129/0001-50		01/12/2021 10:43:44	

Eventos do Item		
Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

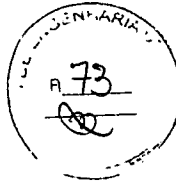
Eventos da Cotação/Dispensa		
Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação	
Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.	
Despacho de Homologação	
Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.	

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 02/12/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

[Download Anexo](#)

 Imprimir o Relatório





## TST - TOTAL SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2021

**M. R. A. DA SILVA - EIRELE**, CNPJ nº 08.234.252/0001-97, sediada na Rua Copacabana, 148, Sala 201, Village, Rio Branco - AC, neste ato representada por seu Procurador, infra-assinado.

Apresentamos a seguir proposta referente ao Projeto Básico nº 04/2021, Aquisição de Adubos e Sementes a serem empregados na recuperação de passivos ambientais na(s) obra(s) para atender a demanda do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDAD E DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR UNITÁ RIO	VALOR DE REFERÊN CIA
9	<b>SEMENTE B. DECUMBENS (BRACHIARIA DECUMBENS):</b> (gramínea); % mínima de germinação 60%. % mínima de pureza 80% VC 75%. saco de 20 kg. Ano de fabricação 2020. A empresa vencedora do certame deverá estar inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENSEM	3274 54	Saco 20 Kg	40	500,00	20.000,00
<b>Valor total estimado</b>						<b>20.000,00</b>

**Declaramos que:**

a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

**M. R. A. DA SILVA - EIRELE**, CNPJ nº 08.234.252/0001-97, sediada na Rua Copacabana, 148, Sala 201, Village, Rio Branco - AC - e-mail: [totalservicostst@gmail.com](mailto:totalservicostst@gmail.com) - Contato: (68) 99237-1260 (68)  
Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Rene.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D26-3D75-357F-82BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Rene.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D26-3D75-357F-82BC.



## TST - TOTAL SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS

- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (Sessenta) dias** a contar da data da apresentação desta.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Projeto Básico**.
- f) Os contatos poderão ser efetuados através do telefone nº (68) 992371260 e do e-mail [totalservicostst@gmail.com](mailto:totalservicostst@gmail.com).

Rio Branco – AC, 20 de dezembro de 2021.

---

Marcos Rene Almeida da Silva  
Sócio

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1D26-3D75-357F-82BC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1D26-3D75-357F-82BC**



### Hash do Documento

5E4355C0D21B751A8152A079231C62F57E3C067C5F20CC334AA9F3F437F1E8F2

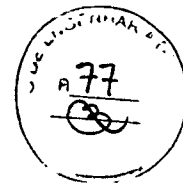
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2021 é(são) :

Marcos Rene (Signatário) - 746.104.572-53 em 20/12/2021 20:45

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.234.252/0001-97 DUNS®: 944922986  
Razão Social: M. R. A. DA SILVA - EIRELI  
Nome Fantasia: TOTAL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/02/2022  
FGTS Validade: 08/01/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/09/2021 (\*)  
Receita Municipal Validade: 26/09/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.234.252/0001-97 DUNS®: 944922986

Razão Social: M. R. A. DA SILVA - EIRELI

Nome Fantasia: TOTAL SERVICOS TERCEIRIZADOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/12/2021 13:11:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. R. A. DA SILVA - EIRELI**  
CNPJ: **08.234.252/0001-97**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

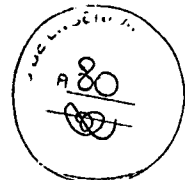
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA R\$ 738,49  
MEDIANA R\$ 738,49  
MENOR R\$ 738,49

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Complementar

**SACO 150157 SEMENTE CALOPOGÔNIO ( CALOPOGÔNIO MUCUNOIDES) - (LEGUMINOSA); %MÍNIMA DE GERM INAÇÃO 60% %MÍNIMA DE PUREZA 95% -SACO DE 20 KG** **2021, 2020 Pregão NORTE**

Ano da Compra Modalidade da Compra Região Brasi.

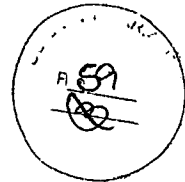
Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2020	00023	Pregão	150157	SEMENTE		SACO	85	R\$738,49	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	COMANDO -DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	.09/10/2020.







Painel de  
Preços

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA  
R\$ 64,90

MEDIANA  
R\$ 64,90

MENOR  
R\$ 64,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Região Brasil  
402953 2021, 2020 Pregão, Dispensa de Licitação NORTE

Quantidade total de registros 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2020	00003	Pregão	402953	CALCÁRIO DOLOMÍTICO		SACO 50,00 KG	102	R\$64,90	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135002 - EMBRAPA ACRE/RIO BRANCO/AC	01/12/2020



MÉDIA  
**R\$ 230,67**

MEDIANA  
**R\$ 232,00**

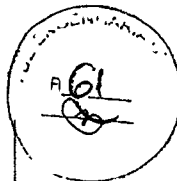
MENOR  
**R\$ 200**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra  
**304568, 318047 2021, 2020 Pregão, Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2020	00477	Pregão	304568	ADUBO QUÍMICO		SACO 50,00 KG	80	R\$200	CONE SUL COM. DE PROD. AGROPECUARIOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	03/11/2020
00007/2020	00043	Pregão	318047	ADUBO QUÍMICO		SACO 50,00 KG	10	R\$232	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	26/11/2020
00046/2020	00009	Dispensa de Licitação	304568	ADUBO QUÍMICO		SACO 50,00 KG	7	R\$260	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	18/12/2020





# Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 162,92**      MEDIANA **R\$ 162,92**      MENOR **R\$ 159,84**

## FILTROS APLICADOS

Código Maternal/Serviço: 243870, 452462    Ano da Compra: 2021, 2020    Modalidade da Compra: Pregão    Região Brasil: NORTE

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
00017/2020	00438	Pregão	243870	ADUBO QUÍMICO		SACO 50,00 KG	12	R\$159,84	CONE SUL COM DE PROD. AGROPECUARIOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	03/11/2020
00001/2020	00047	Pregão	452462	ADUBO QUÍMICO		SACO 50,00 KG	30	R\$166	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	26/11/2020

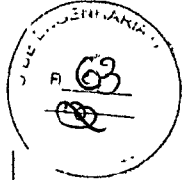
MÉDIA R\$ 245,75      MEDIANA R\$ 237,70      MENOR R\$ 229,54

FILTROS APLICADOS

Descrição: Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Região Brasil  
**ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ/GRANULADO, COR:BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1:CLORETO DE POTÁSSIO 60% K2O, ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CLORETO DE POTÁSSIO A 58% DE K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENSACADO**      **2021, 2020**      **Pregão**      **NORTE**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2020	00445	Pregão	319141	ADUBO QUÍMICO		SACO 50,00 KG	100	R\$229,54	COME SUL COM. DE PROD. AGROPECUARIOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	03/11/2020
00003/2020	00005	Pregão	452057	ADUBO QUÍMICO		SACO 50,00 KG	39	R\$237,70	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135002 - EMBRAPA ACRE/RIO BRANCO/AC	01/12/2020
00027/2020	00007	Pregão	319141	ADUBO QUÍMICO		SACO 50,00 KG	30	R\$270	BC AGRO COMERCIO EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	20/01/2021





MÉDIA R\$ 36,65  
MEDIANA R\$ 35,94  
MENOR R\$ 33

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra

**ADUBO ANIMAL 2021, 2020 Pregão, Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2020	00013	Pregão	325727	ADUBO ANIMAL		SACO 50,00 KG	500	R\$33	ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158444 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUAS Z.LESTE	22/09/2020
00009/2020	00005	Pregão	56103	ADUBO ANIMAL		SACO	390	R\$35,94	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	926523 - SEC DE EST DA AGR, ABASTECIMENTO E DESN RURAL	13/11/2020
00016/2021	00001	Pregão	399887	ADUBO ANIMAL		SACO 50,00 KG	15	R\$41	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	12/03/2021



**SIASG** Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais **Divulgação de Compras**

Atividade: **REGULAR** Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica 26/11/2021 12:24:19

Este Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 29/11/2021, a partir das 08:00.

**Resumo do Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica**

<b>Orgão</b>		<b>UASG de Atuação</b>	
21020100000000000000		00000000000000000000	
<b>Nº da Cotação/Dispensa Eletrônica</b>	<b>Quantidade de Itens</b>	<b>Total de Itens Incluídos</b>	
00000000000000000000	0	0	
<b>Lei</b>	<b>Artigo</b>	<b>Inclso</b>	
11133	70	II	
<b>Participação Preferencial de ME/EPP</b>	<b>Justificativa</b>		
0	CO-123/2021 e CO-123/2021 (não é vantajoso para a administração)		
<b>Percentual de enquadramento da instituição</b>	10 %		
<b>Objeto</b>			
Objeto de natureza patrimonial e sem finalidade lucrativa de caráter administrativo, cujo objetivo consiste em adquirir bens e serviços necessários para a administração pública.			
<b>Data do Encerramento da Cotação/Dispensa Eletrônica</b>			
Cotação/Dispensa até o dia 29/11/2021 às 14:00			

